



PROJETO DE LEI Nº 60, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI N°

Art. 1º Fica alterado o modelo do Anexo I, da Lei Complementar nº 344, de 06 de julho de 2021, que instituiu o Programa “Aprova Rápido” no Município de Caçapava, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA, 03 de abril de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

